PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 119/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 27.826 , às fls. 180 do livro 3-AH, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Padre Miguel Vital, bairro São Lucas, município de Abaeté-MG, de propriedade do ESPÓLIO DE GRACINDA FERNANDES PEREIRA, medindo 58,00 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital, 31,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Lídio Lucas Pereira, 70,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Silvana Alves Campos, com o lote de propriedade de Larissa Pereira Oliveira e com o lote de propriedade de Lucas Pereira de Oliveira, 50,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando de Oliveira Vaz Filho. Do referido imóvel foi retirado um lote de 360,00 m2, matriculado sob o n° 5.496, fls. 277 do livro 2-S. A área remanescente de 2.118,88 m2 será desmembrada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 (440,86m²): 12,00 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital; 34,80 m pela direita confrontado com a área já desmembrada, pertencente a Henrique Antônio Rodrigues; 31,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Lídio Lucas Pereira; 14,80 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Silvana Alves Campos, totalizando uma área de 440,86 m2 (quatrocentos e quarenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados). A área desmembrada 01 não possui benfeitorias.

Área 02 (538,65m²): 13,30 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital; 41,70 m pela direita confrontando com a área desmembrada 03; 38,10 m pela esquerda confrontando com a área já desmembrada, pertencente a Henrique Antônio Rodrigues; 13,70 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Larissa Pereira Oliveira, totalizando uma área de 538,65 m2 (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados). A área desmembrada 02 possui uma residência com endereço na Rua Padre Miguel Vital, n° 439, bairro São Lucas.

Área 03 (543,90 m²): 10,30 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital; 45,70 m pela direita confrontando com a área desmembrada 04; 41,70 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 02; 14,55 m pelos fundos confrontando com os lotes de propriedade de Lucas Pereira de Oliveira e com o lote de propriedade de Larissa Pereira Oliveira, totalizando uma área de 543,90 m2 (quinhentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados). A área desmembrada 03 não possui benfeitorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Área 04 (595,47m²): 10,30 m de frente confrontando com a Rua Padre Miguel Vital; 50,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Orlando de Oliveira Vaz Filho; 45,70 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 03; 14,55 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Lucas Pereira de Oliveira, totalizando uma área de 595,47 m2 (quinhentos e noventa e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados). A área desmembrada 04 não possui benfeitorias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze. (11/07/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal